



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, E A EMPRESA **INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, situada no Campus Universitário, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1943 – Candelária - Natal/RN, CEP: 59064-490, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.387.503/0001-00, neste ato representada pelo Sócio administrador, Senhor **ERICH MATOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF: 813.063.504-68, carteira de identidade nº 1.121.803 – ITEP/RN resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** no contrato nº 11/2018 - UFRN, processo administrativo nº 23077.004912/2021-03, com fundamento nos arts. 55, 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 11/2018, que possui como objeto contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de acesso à internet (link dedicado simétrico), com taxa de transferência simétrica de 100MBPS e disponibilidade de ampliação sob demanda 1GBPS pelo período de 48 horas mensais e capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem, para atender demandas da UFRN, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas 7ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 01 de março de 2021 até o dia 01 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.353,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), em parcelas mensais no valor de R\$ 2.279,45 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes aos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 12 (doze) meses, assim classificada:

- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 364 – Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
- Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições de Ensino Superior
- PTRES: 169800
- Natureza da Despesa: 3390.00 – Outras Despesas Concorrentes.
- Fonte de Recurso: 8100000000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993. E, assim, por



estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Natal, 26 de fevereiro de 2021.

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATANTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONTRATADA

INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____